

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 590

DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 490, DE
08 DE ABRIL DE 1994”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O Anexo II, da Lei nº 490, de 08 de abril de
1994, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º) As atribuições e requisitos para provimento do
cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, são as constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º) Aplica-se presente Lei no que couber o Anexo
Único da Lei nº 583, de 05 de julho de 1996.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1997.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 590

DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

QUANT.	SÍMBOLO	CARGO
01	C.C. 1	Secretário Geral
01	C.C. 1	Assessor Jurídico
01	C.C. 1	Assessor Administrativo e Financeiro
01	C.C. 3	Divisão Legislativa
01	C.C. 3	Divisão de Contabilidade
01	C.C. 3	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
01	C.C. 3	Assessor de Imprensa
01	C.C. 3	Assessor de Gabinete do Presidente
01	C.C. 4	Seção de Comissões e Taquigrafia
01	C.C. 4	Seção de Expediente e Datilografia
01	C.C. 4	Seção de Pessoal
01	C.C. 4	Assistente do Presidente
15	C.C. 4	Assistente Parlamentar
01	C.C. 4	Seção de Protocolo
01	C.C. 4	Seção de Tesouraria
01	C.C. 5	Setor de Publicações e Registros
01	C.C. 5	Setor de Arquivo Geral
01	C.C. 5	Setor de Limpeza e Cantina
01	C.C. 5	Setor de Almoxarifado
01	C.C. 5	Setor de Portaria e Vigilância
01	C.C. 5	Motorista do Presidente

Agnar de Souza Gomes
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 590

DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

ANEXO II

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR C.C. 4.

- a) Assistir os Vereadores na elaboração de ofícios requerimentos, moções, indicações, etc.
- b) Organizar os arquivos e correspondências recebidas e expedidas pelos Vereadores.
- c) Certificar os Vereadores dos atos de interesse do Município publicados no átrio da Câmara.
- d) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos permanentes a disposição do gabinete do Vereador.
- e) Organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Vereador, bem como tomar as providências necessárias para a sua observância.
- f) Atender os Municípes que procuram os Vereadores em busca de informações e orientá-los no que for necessário.
- g) Executar outras atividades inerentes à sua função.

2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Livre nomeação do Presidente mediante indicação do Vereador dentre as pessoas com experiência administrativa e que possua o 2º grau completo e conhecimento em datilografia ou informática.

Agmar de Souza Gomes
Prefeito

Câmara Municipal de Ouro Preto de
PROT. Nº 0

05/11/96 Nº 391/96

[Signature]



AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DOS
DOCUMENTOS EM ANEXO.

EM, 05.11.96.

[Signature]
Olcymer Galvão da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº 111/GP/CMOPO/RO/96

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conferência e posterior arquivamento.

Em, 06.11.96

[Signature]
Ana Maria Vieira
Secretaria Geral
Port. 066/SG/CMOPO-RO-96

Bo Arquivo Geral;
Segue a presente Lei já conferida
para ser arquivada.

em, 07-11-96

[Signature]